



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 29 DE 02 de Março de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.190.254,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.448,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.225	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	73.900,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.225	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	50.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339030.214	ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -	20.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	19.978,00
03.0301.10.302.0114.2777.339036.225	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	50.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.221	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	56.032,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.225	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	455.130,00
03.0301.10.302.0114.2967.339030.214	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	20.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339036.214	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	55.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339093.214	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -	18.993,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E - AMBULATORIAL	45.163,00
03.0301.10.304.0114.2794.339036.225	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	108.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339036.214	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	32.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.214	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	10.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.214	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	173.610,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.190.254,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.190.254,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 de Março de 2022

- Prefeito Municipal -